

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com a deliberação registrada na Ata nº. 01, de 26 de Janeiro de 2011 e, considerando o disposto no art. 51 da Lei 11378/09 e na Resolução AGERBA nº 06, de 31 de março de 2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Alterar a representação da AGERBA na Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Representantes da AGERBA: **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES**, cadastro nº. 81.341.963-0, Titular-Presidente, **ALISSON MODESTO DE JESUS**, cadastro n.º 81.483.017-2, Titular, e, **THIAGO CAMPOS DA SILVA**, cadastro n.º n.º 81.513.998-5, e **FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE**, cadastro nº 81.483.014-8, como respectivos suplentes.

**Art. 2º** - Nas faltas e impedimentos eventuais do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

**Art. 3º** - Mantêm-se as demais disposições contidas na Resolução AGERBA nº 06, de 31 de março de 2010.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução AGERBA nº 07, de 06 de julho de 2010.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26 de janeiro de 2011.

**RENATO ANDRADE**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado